

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina o Decreto 22.228 de 30.05.96, publicado no DOERJ em 31/06/96,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Folha de Frequência Mensal - FFM dos servidores da UERJ.


Artigo 2º- A Folha de Frequência Mensal deverá ser enviada à Superintendência de Recursos Humanos, juntamente com o mapa geral de frequência.

Artigo 3º- O servidor hoje responsável pelo mapa geral de frequência zolará pelas Folhas de Frequência Mensal dos servidores lotados em seu componente organizacional, responsabilizando-se, também, pela fiscalização do correto preenchimento das mesmas.

Artigo 4º- A Folha de Frequência Mensal de que trata o caput do artigo 1º será implementada pela Superintendência de Recursos Humanos.

Artigo 5º- O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de julho de 1996.


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR

